



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 779/2024**, de autoria da Senhora Deputada, **Vanda Monteiro**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de propaganda ou campanha de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher nos eventos realizados ou patrocinados pelo Governo do Estado do Tocantins”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** em 04 de março de 2026.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões